DECRETO Nº 2.347, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigol 4º item II da lei Municipal nº 1.446 de 01 de dezembro de 1.986, na importância de Cz$-175,000,00 (Cento e setenta/ e cinco mil cruzados), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da despesa deste exercício.

2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
04-Remodelação da Avenida São Paulo.Cz$-175.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada efetuada no artigo anterior/ fica suplementada as seguintes dotações do Orçamento Vigente na importância de Cz$-175.000,00 (Cento/ e setenta e cinco mil cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção de Pontes e Bueiros...Cz$-175.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

segue folhas nº 02..

Continuação do Decreto nº 2.347/87.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de novembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secreataria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário